



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA

**A APLICABILIDADE DA LEI N° 10.639 / 03: UM ESTUDO DE CASO EM UMA
ESCOLA PRISIONAL FEMININA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE
PERNAMBUCO**

RECIFE

2019

LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA

**A APLICABILIDADE DA LEI N°10.639 / 03: UM ESTUDO DE CASO EM UMA
ESCOLA PRISIONAL FEMININA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE
PERNAMBUCO**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Departamento de Educação da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, como requisito para obtenção de título de licencianda em Pedagogia, orientada pela Profª Drª Rebeca Oliveira Duarte.

RECIFE

2019

FOLHA DE APROVAÇÃO

LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA

A APLICABILIDADE DA LEI N° 10.639 / 03: UM ESTUDO DE CASO EM UMA ESCOLA PRISIONAL FEMININA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Data da Defesa: 12/12/2019

Horário: 16h00min

Local: Sala: 6 do BLOCO B - DEd - UFRPE

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Rebeca Oliveira Duarte

Orientadora

Profa. Dra. Fabiana Cristina da Silva

Examinadora Interna

Profa. Dra. Maria Emília Vasconcelos dos Santos

Examinadora Externa

Resultado: () Aprovada

() Reprovada

FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Sistema Integrado de Bibliotecas
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

L732a

Lima, Luciana do Nascimento

A APLICABILIDADE DA LEI N° 10.639 / 03:: UM ESTUDO DE CASO EM UMA ESCOLA PRISIONAL
FEMININA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE PERNAMBUCO / Luciana do Nascimento Lima. - 2019.
46 f.

Orientadora: Rebeca Oliveira Duarte.

Inclui referências, apêndice(s) e anexo(s).

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal Rural de Pernambuco,
Licenciatura em Pedagogia, Recife, 2019.

1. Lei nº 10.639/03. 2. Prática pedagógica. 3. Mulheres negras. 4. Encarceramento. 5. Racismo. I.
Duarte, Rebeca Oliveira, orient. II. Título

CDD 370

DEDICATÓRIA

Às minhas filhas, principais motivadoras e responsáveis pela minha volta e permanência nos estudos, após 11 anos de pura letargia. Ana Alice e Heloísa Maria foi por vocês, é para vocês.

AGRADECIMENTOS

Ao meu bom Pai do Céu, por me fazer forte para enfrentar todos os desafios pelos quais passei nessa incrível, e ao mesmo tempo difícil, caminhada.

Ao meu esposo por me estimular, acreditar em mim e por sempre estar presente dividindo comigo as alegrias e as frustações do cotidiano acadêmico.

A minha Mãe e meu Pai (em memória) por sempre salientarem a importância dos estudos, por muitas vezes renunciarem a desejos pessoais para poder garantir o meu estudo e do meu irmão.

A Marília e Ullair, meninas tão diferentes de mim, mas com quem aprendi tanto sobre fé, amor, respeito e perseverança. Amo vocês minhas amigas.

À minha querida orientadora, por toda paciência, disponibilidade e por aceitar caminhar de mãos dadas comigo nessa trajetória.

A Gaby, sempre disponível, preocupada e presente nessa caminhada.

Aos meus mestres, em especial às professoras Fabiana Cristina, Carmi Ferraz, Denise Botelho, Ana Catarina e Aparecida Tenório. Sem medo de errar, suas reflexões contribuíram substancialmente para a realização dessa pesquisa.

RESUMO

Esta pesquisa se propõe a refletir sobre a aplicabilidade da Lei 10.639 /03 em uma escola prisional do estado de Pernambuco e como essa Lei reverbera na vida das mulheres negras encarceradas que frequentam essa instituição. Tendo como principal objetivo: Investigar se há a aplicação da Lei nº 10.639 / 03 e de que forma é contemplada nas práticas pedagógicas desenvolvidas na escola prisional em questão. Além de indagar sobre a realidade da população feminina negra que frequenta a escola prisional, procurar identificar e descrever quais as estratégias de ensino são adotadas para o enfrentamento do racismo e buscar compreender como se dá o processo de ensino e de aprendizagem na referida escola, procuraremos responder a referida questão de pesquisa. A pesquisa se caracteriza como um Estudo de Caso e diante da impossibilidade de entrar na escola optou-se pelo uso de questionários como instrumentos de coletas de dados. Como embasamento teórico essa pesquisa se amparou nos estudos de Paulo Freire, Michel Foucaut e Juliana Borges dentre outros. Ao término da pesquisa, conclui-se que a Educação não é preparada para o desenvolvimento de práticas pedagógicas específicas para atender as necessidades que surgem na escola prisional, muito ainda tem que se fazer para que haja uma prática pedagógica que seja realmente um instrumento de enfrentamento ao racismo.

Palavras-Chave

Lei N° 10.639 / 03. Prática pedagógica. Mulheres negras. Encarceramento. Racismo.

ABSTRACT

This research aims to reflect on the applicability of Law 10.639 / 03 in a prison school in the state of Pernambuco and how this law reverberates in the lives of black women in prison who attend this institution. Having as its main objective: Investigate if there is the application of Law No. 10.639 / 03 and how it is contemplated in the pedagogical practices developed in the prison school in question. In addition to inquiring about the reality of the black female population attending the prison school, seeking to identify and describe which teaching strategies are adopted to confront racism and seek to understand how the teaching and learning process takes place in that school, we will seek answer that research question. The research is characterized as a Case Study and given the impossibility of entering the school, it was decided to use questionnaires as data collection instruments. At the end of the research, it is concluded that much still must be done to have a pedagogical practice that is really an instrument to confront racism.

Key-words

Law N°. 10.639 / 03. Pedagogical practice. Black women. Incarceration. Racism.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Países com a maior população feminina nos presídios

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Aspectos relevantes da pesquisa.

LISTA DE ABREVIATURAS/SIGLAS

L.D.B.- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
INFOPEN -Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias;
EJA - Educação de Jovens e Adultos;
LEP - Lei de Execuções Penal (LEP);
D1 - Docente nº 01;
D2 - Docente nº 02;
D3 - Docente nº 03.

RESUMO

ABSTRACT

LISTA DE GRÁFICOS

LISTA DE TABELAS

LISTA DE ABREVIATURAS/SIGLAS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
Capítulo I – Conhecendo o passado para compreender o presente	17
1.Contextualização Histórica	17
2. Raça, Gênero e Educação	19
3. Lei nº10.639/03	21
4.23	
5.24	
Capítulo II – Trajetória Metodológica	29
Estudo de Caso	29
Campo de pesquisa	29
Sujeitos Participantes da pesquisa	29
Coleta e análise de dados	30
Capítulo III- Analisar e interpretar para melhor compreender.	32
1.34	
2. Estratégias de ensino adotadas para o enfrentamento do racismo	35
3.O processo de ensino e de aprendizagem na escola prisional.	37
Considerações Finais	39
REFERÊNCIAS	41
ANEXO- Termo de Consentimento Livre Esclarecido	44
APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO	45

INTRODUÇÃO

A necessidade de estudar o tema surgiu, em primeiro momento, após assistir uma entrevista sobre o projeto: “Liberdade de Leitura”, no presídio Aníbal Bruno, localizado na cidade do Recife. Nesse programa retratou-se que os presos são submetidos a uma prova após lerem um número determinado de livros, previamente selecionados, que são disponibilizados aos encarcerados durante um certo período. Funciona como um vestibular e, caso tenham um bom rendimento na avaliação, sua pena é diminuída, de acordo com a Lei 12.433/2011, que determina que o preso pode reduzir sua condenação por meio do estudo ou do trabalho.

Além disso, após participar de um encontro com Juliana Borges, autora do livro: “O QUE É ENCARCERAMENTO EM MASSA?”, que faz parte da coleção FEMINISMOS PLURAIS lançado pela editora Livramento em 2018, encontro esse que ocorreu na Universidade Federal de Pernambuco, enquanto discente fiquei encantada com o fato de a autora usar seus conhecimentos acadêmicos para lutar pelas causas negras, pois acredito que, apesar das conquistas do povo negro, há ainda muito por se lutar. A palestra de Juliana Borges fez emergir em mim um turbilhão de sentimentos e emoções, representatividade, perplexidade, medo, revolta, mas acima de tudo esperança e vontade de fazer a diferença, afinal de contas era uma mulher negra ouvindo outra mulher negra. Surgiu uma empatia instantânea e uma vontade grande de praticar a sororidade buscando compreender melhor a realidade das mulheres negras encarceradas.

Pensando na questão das políticas públicas educacionais, juntamente com a necessidade de refletir sobre a escolha do tema do Projeto de Pesquisa, do curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, surgiu a possibilidade do aprofundamento teórico da Lei nº 10.639 / 03, já que, no meio acadêmico pouco é falado a respeito das práticas pedagógicas e das políticas educacionais como possibilidade de reintegração das presas e dos presos na sociedade.

Tendo em vista que a lei nº 10.639 / 03 é um instrumento de fundamental importância para ser usado no cotidiano escolar. Ao contemplar o “ensino da História e da cultura afro-brasileira e africana no Brasil”, possibilita-nos

a refletir sobre toda a dinâmica do racismo e como podemos enfrentá-lo, já que é tão presente e, ao mesmo tempo, naturalizado e silenciado nas escolas brasileiras; considerando, ainda, um elevado percentual de mulheres negras encarceradas no Brasil, percentual este estruturado a partir da dominação do povo negro e do genocídio do povo indígena, e que ainda hoje os indivíduos negros sofrem os reflexos dessa dominação, torna-se pertinente discutir sobre o modelo de educação eurocêntrica tão venerado e cristalizado nas nossas instituições escolares. Neste contexto, minha compreensão é a de que a escola como mantenedora histórica dessa dominação deve hoje aderir à luta antirracista como forma de garantir o acesso e a permanência da pessoa negra nos espaços educativos.

Motivada pelo fato do Estado garantir a educação como um direito de todos e todas, além de tomar conhecimento de que o governo do estado de Pernambuco mantém escolas dentro de alguns presídios, despertou-me a curiosidade, enquanto estudante de Pedagogia, de conhecer a realidade das escolas prisionais do Estado, em primeiro momento a partir da prática e cotidiano escolar; porém o ingresso da discente na escola prisional foi negado com a justificativa de falta de agentes penitenciários suficientes para garantir a segurança no ambiente da pesquisa e por já haver pesquisadores desenvolvendo trabalhos de observação na referida escola.

Tal negativa acabou por motivar ainda mais a minha necessidade de compreender como a Lei nº 10.639 / 03, que modificou parte da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, promulgada em 20 de dezembro de 1996), contempla na escola prisional o “ensino da história e da cultura afro-brasileira e africana no Brasil”, na escola prisional; e, a partir das perspectivas das educadoras e dos educadores que exercem suas práticas pedagógicas nessas escolas, quais os desafios e obstáculos no exercício de uma prática pedagógica prisional, buscando conhecer o perfil e o papel da professora e do professor naquele contexto, inteirando-me das modalidades de ensino e metodologias utilizadas nas escolas dos presídios e assim como das políticas públicas educacionais voltadas para situações de cárcere.

É importante remontar aos dados históricos do encarceramento feminino no Brasil para reconhecer as consequências de sua invisibilização no campo das ciências. No Brasil, o advento das prisões femininas se deu durante o

período colonial. Em 1920 “[...] o Estado passaria, aos poucos, a exercer uma maior autoridade sobre as mulheres presas” (NEGROMONTE, 2016, p.09). Porém, desde 1832, com a aprovação do Código Criminal, as prisões foram legalmente consideradas como espaços destinados para penalização e punição. Segundo Negromonte (2016):

Foi somente a partir do século XX que o Estado preocupou-se com a situação das presas, já que, nos últimos anos, a prisão de mulheres aumentou consideravelmente gerando tensões sociais que demandaram a intervenção do poder (p.12).

Até então, não havia um grau elevado de mulheres encarceradas por terem cometido alguma ação considerada criminosa pelo Estado.

Na década de 1980, as intervenções educacionais na escola, ministradas pelas freiras, passaram a privilegiar as atividades relacionadas a leitura, visto que desde a colonização a ênfase era o ensino de ofícios. Segundo Souza, Silva & Souza (2018) apenas no ano de 1997 foi fundada oficialmente a Escola Olga Benário Prestes.

Oliveira (2010), expõe que, “[...] políticas públicas educacionais dizem respeito às decisões dos governos que têm incidência no ambiente escolar enquanto ambiente de ensino-aprendizagem”. (p.97). No entanto é do conhecimento de todos, que a realidade vivida nas penitenciárias brasileiras é extremamente delicada, pois o sistema não socializa da forma que está concebido.

Há um predomínio maior de presídios e penitenciárias masculinas que femininas. Porém, é inegável e alarmante o crescimento de mulheres que se encontram em privação de liberdade. São muitos os motivos que podem desencadear a prisão de uma mulher, dentre os vários aspectos pontuados o tráfico de drogas vem ocupando posição de destaque no que se refere ao encarceramento feminino. Muitas mulheres, ou por imposição de seus companheiros, que já se encontram privados de liberdade, ou por serem “arrimo” de família, responsáveis diretas pelo sustento da casa, acabam vendo no tráfico a única saída para superar a crise econômica e social em que se encontram.

Quando voltamos nossa atenção para as mulheres negras, os índices são ainda mais alarmantes, de acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOOPEN Mulheres, com a análise da amostra de mulheres e a

obtenção de dados acerca da raça, cor ou etnia, pode-se afirmar “que 62% da população prisional feminina é composta por mulheres negras” p.(40). Isto nos leva a refletir sobre as questões das desigualdades sociais e sua relação com as desigualdades raciais.

Portanto, se faz necessário sensibilizar a sociedade para a situação daqueles que estão privados de liberdade. Evidenciando que a escola tradicional não é o único lugar de produção de conhecimento, procurando desestruturar a visão social que enxerga aqueles que cometem algum tipo de delito como irrecuperáveis, é preciso fazer com que as pessoas reflitam sobre o grande número de mulheres negras encarceradas no Brasil, pois apesar de presas, ou talvez principalmente por isto, elas continuam sendo sujeitos de direitos interseccionais, ou seja, têm suas especificidades enquanto mulheres negras pobres e encarceradas.

À face do exposto, foi elaborada a seguinte Questão de Pesquisa: Como se dá a implementação da Lei nº 10.639 / 03 nas práticas pedagógicas desenvolvidas na escola prisional, localizada na cidade do Recife?

Nosso Objetivo Geral nesse estudo foi investigar se há a aplicação da Lei nº 10.639 / 03 e de que forma é contemplada nas práticas pedagógicas desenvolvidas na escola prisional em questão. Com objetivos específicos: a) Indagar sobre a realidade da população feminina negra que frequenta a escola prisional; b) Identificar e descrever quais as estratégias de ensino são adotadas para o enfrentamento do racismo e c) Compreender como se dá o processo de ensino e de aprendizagem na referida escola. Assim, buscamos, se não responder efetivamente a referida questão de pesquisa, levantar possibilidades de análise.

Esperamos que através dessa pesquisa possamos nos aproximar da realidade da escola prisional, buscando compreender o cotidiano escolar da educação prisional e a melhor forma de contribuir com a ressocialização das apenadas. Para isto, salientamos como a Lei nº 10639 / 03 é de fundamental importância para a elaboração do planejamento escolar e o desenvolvimento de uma prática docente reflexiva e comprometida em ressignificar a realidade dessas detentas, procurando combater as discriminações observadas nas relações raciais, também, dentro e através das instituições brasileiras.

CAPÍTULO I – CONHECENDO O PASSADO PARA COMPREENDER O PRESENTE

1. Contextualização Histórica

Negromonte (2016) faz um apanhado histórico sobre o surgimento das prisões para poder contextualizar como se deu a criação das prisões brasileiras. Segundo o autor, a primeira prisão feminina foi construída na Holanda, mais precisamente em Amsterdam, em 1645. Posteriormente, no século XIX, os Estados Unidos fundaram em Nova York, a sua “primeira penitenciária feminina”. Nessa mesma época, foram disseminadas as “casas de correção femininas” administradas pela “Igreja Católica, Bom Pastor”.

No Brasil, o advento das prisões femininas se deu durante o período colonial. Em 1920 “...o Estado passaria, aos poucos, a exercer uma maior autoridade sobre as mulheres presas” (NEGROMONTE, 2016, p.09). Porém, desde 1832 com a aprovação do Código Criminal, as prisões foram legalmente consideradas como espaços destinados para penalização e punição. Segundo Negromonte (2016),

Foi somente a partir do século XX que o Estado preocupou-se com a situação das presas, já que, nos últimos anos, a prisão de mulheres aumentou consideravelmente gerando tensões sociais que demandaram a intervenção do poder. (p.12)

No que se refere a Colônia Penal Feminina Bom Pastor localizada no estado de Pernambuco, segundo Santos, 2009, apud, Souza, Silva & Souza, 2018,

[...] a história da Colônia Penal Feminina de Recife se inicia na década de 40, quando em 03 de outubro de 1943 foi lançada a sua pedra fundamental. A Congregação adquiriu o terreno e o Estado construiu as edificações. Em 05 de novembro de 1945 foi inaugurado o prédio situado à Rua do Bom Pastor, à época, situado na zona rural, hoje no bairro do Engenho do Meio. Na ocasião, foram transferidas para as novas instalações 20 presidiárias, com o acompanhamento de 20 religiosas. Em 1986, após quase quatro décadas de serviços prestados, a Ordem do Bom Pastor entregou a direção do presídio ao governo estadual. (p.03)

Durante muito tempo o Estado tratou com indiferença a situação das mulheres que transgrediam as normas estabelecidas pela sociedade ou cometiam algum tipo de infração, deve-se ao fato de poucos registros referentes aos crimes cometidos por mulheres, “[...] somente a partir do ano 1920, com o aumento do número de mulheres delinquentes, é que o Estado passaria, aos poucos, a exercer uma maior autoridade sobre as mulheres presas. ” (NEGROMONTE, 2016, p.9)

Percio Negromonte (2016), discorre sobre “projeto de purificação”, que existiu por anos, no qual ações filantrópicas desenvolvidas por damas da alta-rodas e principalmente por freiras, tinha como propósito a adaptação e o desenvolvimento do comportamento moral das presas, para que as mesmas se adaptassem aos padrões vigentes da época. Borges (2018) relata que

até o século XVIII as mulheres eram consideradas incorrigíveis, posto que suas transgressões eram determinadas pelo campo moral e de descumprimento de seus papéis sociais domésticos e cuidadores. (p.94)

Ainda conforme Negromonte (2016), no ano de 1942 surgiu “a primeira penitenciária feminina do Distrito Federal” onde as freiras da “segregação Bom Pastor” comandavam e conduziam com as mesmas ações adotadas em um pensionato. Muitas presas resistiam às imposições morais estabelecidas pelas religiosas e em 1953, celas foram construídas especialmente para as presas que não obedeciam às regras fossem isoladas e refletissem sobre seus atos contrários às “purificações” recebidas pelas religiosas.

Porém, as freiras aos poucos foram perdendo o domínio da ordem na prisão dando espaço para agressões no ambiente prisional, onde as presas eram submetidas a situações de torturas e violências. Segundo Borges (2018) as punições sofridas pelas mulheres, foram se igualando aos castigos sofridos pelos homens no início do século XX. Esse cenário nos remete a Foucault (1997), quando este discorre sobre um ato muito costumeiro no surgimento das prisões, o suplício. Tal ato para o autor,

repousa na arte quantitativa do sofrimento. Mas, não é só: esta produção regulada. O suplício faz correlacionar o tipo de ferimento físico, a qualidade, a intensidade, o tempo dos sofrimentos com a gravidade do crime, a pessoa do criminoso, o nível social de suas vítimas. Há um código jurídico da dor [...]. (37)

Essas situações resultaram na saída das religiosas da gestão das penitenciárias, ficando a cargo unicamente do Estado o comando das penitenciárias.

Borges (2008), chama atenção que é só a partir dos anos 80 que o Brasil vai voltar sua atenção para questões como reivindicações para separar as mulheres presas dos mesmos ambientes que estavam os homens; por consequência observa-se a necessidade de se pensar em um local próprio para essas as detentas, com garantias de salubridade. Porém, essas reflexões se arrastaram até os anos 1990, para de fato serem colocadas em prática. Junto com as igualdades de direitos, veio a igualdade no tratamento desumano e repressor. Contudo, hoje o Estado trabalha com órgãos que buscam prevenir e combater à tortura lançando um olhar mais humanizado para as mulheres presas.

2. Raça, Gênero e Educação

A condição feminina em uma sociedade tradicionalmente machista é bastante delicada e preocupante. Como nos situa Borges (2018), o sistema punitivo da nossa sociedade, no que diz respeito à mulher, infelizmente manifesta-se de muitas maneiras, por diversos tipos de violências, psicológicas, domésticas e até mesmo físicas, ainda como reflexo das estruturas paternalistas e colonialistas da formação do nosso país.

Tais estruturas também definem o tratamento das mulheres em situação de cárcere. Para a autora, é necessário mobilizar a sociedade acerca do descaso, da ‘invisibilidade e violência’ na situação de cárcere feminino.

Esse contexto é mais gritante quando nos referimos ao encarceramento de mulheres negras, visto que o Brasil se originou a partir da perspectiva de hierarquia social, em que os índios e os negros foram brutalmente assassinados, escravizados e coisificados. Borges (2018), nos lembra que,

Sendo o patriarcado um sistema baseado na supremacia masculina e tendo apontado como isso acarreta impactos políticos, econômicos e, sobretudo, morais nas vidas das mulheres, o que teremos com este cenário de encarceramento é a realidade de penas mais duras para mulheres, principalmente negras ao adicionarmos o elemento racista, frente a delitos mais leves. (p.101)

É preciso acabar com as sutilezas do racismo, é preciso admitir que a sociedade é segregadora e que, nesta, a maior prejudicada nessa realidade social em que a discriminação amputa, não só fisicamente, mas também moralmente é a pessoa negra. E a Educação não pode ignorar essas perspectivas.

Ao refletirmos sobre a essa realidade, Souza, Silva & Souza (2018) nos aproxima desse contexto discriminatório, ao citarem:

[...] o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOOPEN Mulheres - datado de junho de 2016, feito pelo Departamento Penitenciário Nacional, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que nos diz que entre a população maior de 18 anos, existem aproximadamente 40 mulheres brancas privadas de liberdade para cada grupo de 100 mil mulheres brancas, e existem 62 mulheres negras na mesma situação para cada grupo de 100 mil mulheres negras, o que expressa a disparidade entre os padrões de encarceramento de mulheres negras e brancas no Brasil. A compreensão do perfil da detenta nos será útil quando questionarmos a educação ofertada a essas mulheres [...] (p.03)

No âmbito da Educação de Jovens e Adultos percebe-se a importância de almejar uma Educação que quebre as barreiras impostas pelo Sistema, transformando significativamente a vida dos sujeitos matriculados na EJA.

Nogueira, 2003, discorre sobre a realidade nacional nesse campo, destacando os avanços da legislação brasileira referente à temática. No entanto, recorre a Rosemberg (2001), para chamar a atenção sobre a “desigualdade quando se analisa a questão do pertencimento racial e da origem econômica” Rosemberg (2001, apud, Nogueira, 2003, p.69).

A sociedade brasileira é machista e paternalista, alicerçada através de uma hierarquia social que só reforça a discriminação e as desigualdades de gênero. A autora salienta a busca pela universalização e democratização da Educação com intenção de reverter as desigualdades de gênero no cenário educativo. Nogueira (2003), reflete sobre o quanto é imprescindível a implementação de políticas públicas que contemplem a Educação de Jovens e Adultos no combate ao analfabetismo feminino, além do combate à discriminação referente à raça e a faixa etária. Segundo a autora, há uma deficiência de políticas que contribui para que a Educação de Jovens e Adultos seja percebida como “numa perspectiva de

gênero.” Sem essas reflexões, é impossível acreditar em uma prática pedagógica que realmente contemple o gênero e suas singularidades.

Desse modo, cabe à educação o enfrentamento e a busca por visibilidade dessa realidade social, para que em hipótese alguma esses aspectos enraizados na sociedade sejam ignorados ou percebidos como consequências naturais da dinâmica de uma coletividade.

3. Lei nº10.639/03

Apesar das conquistas legais, muito há que se fazer para que a pessoa negra tenha seus direitos garantidos. Pois, percebe-se, que mesmo tendo políticas afirmativas que vislumbram a consolidação dos direitos do negro e da negra na sociedade, existe um “descaso” que estimula a perpetuação de atitudes que acabam por segregar as minorias, os considerados diferentes, os desiguais, enfim, toda a diversidade social.

É nesse contexto que a escola está inserida, e, infelizmente a Educação, que deveria usar instrumentos que transformem tal realidade, mostra-se reproduutora de atitudes discriminatórias que em nada contribuem para que o educando negro e a educanda negra se afirmem enquanto sujeito social e de direitos.

Segundo Munanga (2005, Apud, Batista 2010), as práticas pedagógicas na luta anti-racista são de suma importância, dado que,

A educação escolar (...) não é um espaço onde possa resolver tudo, porém ocupa um lugar de destaque onde possa oferecer para crianças, jovens e adultos conhecimentos que os possibilitem um olhar crítico diante de atitudes preconceituosas e de comportamentos discriminatórios que inviabilizam a construção de uma sociedade plural, democrática e igualitária. (p.307)

Diante desse cenário, em 09 de janeiro de 2003, o então presidente Luís Inácio Lula da Silva promulgou a Lei nº 10.639. A Lei nº 10.639 / 03 surge modificando parte da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – L.D.B., promulgada no ano de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o ensino, tanto

nas escolas públicas como nas escolas particulares, da história e cultura afro-brasileira e africana, ainda determinando o dia 20 de novembro como o dia da Consciência Negra no calendário escolar. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana,

Com esta medida, reconhece-se que, além de garantir vagas para negros nos bancos escolares, é preciso valorizar devidamente a história e cultura de seu povo, buscando reparar danos, que se repetem há cinco séculos, à sua identidade e a seus direitos. A relevância do estudo de temas decorrentes da história e cultura afro-brasileira e africana não se restringe à população negra, ao contrário, diz respeito a todos os brasileiros, uma vez que devem educar-se enquanto cidadãos atuantes no seio de uma sociedade multicultural e pluriétnica, capazes de construir uma nação democrática. (BRASIL, 2004, p.17)

Porém, 16 anos homologação da lei não foram suficiente para que ela seja cumprida com efetividade. Nesse sentido, percebe-se ainda haver uma resistência no que se refere ao resgate, aceitação e visibilidade da cultura e história africana no sistema educacional brasileiro. Há uma lacuna que reverbera negativamente na formação das professoras e dos professores, no processo de ensino e aprendizagem e, consequentemente na sociedade, visto que a Educação brasileira foi estruturada a partir de uma visão eurocêntrica de sociedade. Segundo Silva (2005),

O advento da lei nº 10.639 exigirá a imediata capacitação de pessoal para aplicação de seus conteúdos, o que implica dizer que o fomento para formação e qualificação de professores é condição imprescindível no sentido de garantir o êxito do processo. Este investimento poderá melhorar significativamente a compreensão de nossos docentes, até porque entendimentos sobre a história e cultura negra existem vários, muitos de qualidade duvidosa. (p.129)

Desse modo, é de extrema importância que a gestão e o corpo docente das instituições escolares, desenvolvam uma prática reflexiva de enfrentamento ao racismo, dialogando sempre com a comunidade escolar e com a sociedade como um todo, pois Raquel Bakke (2011, Apud, Souza, 2012) nos chama atenção para uma prática muito comum nas escolas a qual a autora conceituou de

[...] “pedagogia do evento” uma situação também recorrente, na qual são desenvolvidas atividades relacionadas a datas específicas como o Dia da Consciência Negra ou celebrações em

torno do dia 13 de maio, sem nenhum desdobramento posterior. (p.19)

É preciso combater essas tradições enraizadas no sistema educativo brasileiro, para que não sejam silenciadas práticas discriminatórias que fortalecem a visão de meritocracia que acaba por naturalizar a segregação social.

Segundo Santos (2005),

Os movimentos sociais negros, bem como muitos intelectuais negros engajados na luta anti-racismo, levaram mais de meio século para conseguir a obrigatoriedade do estudo da história do continente africano e dos africanos, da luta dos negros no Brasil, da cultura negra brasileira e do negro na formação da sociedade nacional brasileira. (p.34)

Portanto, cabe à escola buscar que a educanda e o educando se apropriem desse conhecimento, através de atividades e ações pedagógicas significativas, levando-os a refletirem sobre as questões sociais presentes no cotidiano escolar e social, tornando-os, deste modo, protagonistas de suas próprias trajetórias.

4. Políticas Públicas voltadas para a educação prisional

Levando em consideração que o Estado deve garantir o acesso e a permanência de todos as pessoas na escola, devem ser elaboradas ações sociais que contribuam para o desenvolvimento cognitivo e social dos indivíduos, o que acaba por refletir positivamente no progresso político, social e econômico do país. Além disto, podemos ver a educação como uma possibilidade de ressignificar e transformar a vida das pessoas, tornando-nos entes capazes de nos apropriar e de construir conhecimentos, que os possibilitando-nos a fazer uma leitura crítica e aprofundada do contexto em que estamos inseridas. Desse modo, a educação prisional é de extrema importância nesse processo de atribuir um novo significado a vida dos detentos. Silva e Masson (2018), reforçam que:

O direito à educação em espaços de privação de liberdade é garantido desde 1984 através Lei de Execuções Penal (LEP) – Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. A referida Lei em seu Artigo 10, define ser dever do Estado a assistência ao preso, objetivando prevenir a reincidência e orientar seu retorno à convivência na sociedade. (p.93)

Nesse sentido a Educação será uma grande aliada da pessoa que se encontra privada de liberdade, principalmente se levarmos em consideração os fatores interseccionais que articulam classe, gênero e raça na constituição da população prisional. Esta população é composta em sua maioria por sujeitos negros, homens e mulheres, empobrecidos e de classe trabalhadora em situação de não absorção ao mercado de trabalho, e que não concluíram sequer o ensino fundamental. Como lembram Silva e Masson (2018) “A educação para todos é direito básico universal e assim devemos considerá-la [...]” (p.92)

Quando o país investe em políticas educacionais no sistema prisional, contribui para prevenir reincidências e o retorno da pessoa à criminalidade, além de aproximar-los de seus direitos e deveres sociais, o que reflete positivamente na sociedade. Silva e Masson (2018), salientam que:

Pelo conjunto de instrumentos normativos estabelecidos nos últimos anos pode-se afirmar que, formalmente, no Brasil a educação em espaços de privação de liberdade encontra-se bem definida, que no dizer de Julião (2016), ela seria mesmo reconhecida como inovadora, dado fundamentar-se em perspectiva moderna de execução penal e reconhecer os sujeitos apenados como cidadãos de direitos. (p.95)

Pensar em políticas públicas educacionais nas prisões é empenhar-se para garantir que os presos e as presas tenham acesso a uma Educação de qualidade, para incluir os mesmos no mundo do conhecimento e que esse conhecimento vá além das grades, que seja a ponte para novas possibilidades de reinserção social, quebre barreiras e facilite o acesso ao mundo do trabalho, mobilizando ações que contribuam para transformar situações de vulnerabilidades em situações de possibilidades.

5. Revisão de literatura:

A sociedade lança, um olhar para a presidiária negra, um olhar carregado de preconceitos, preconceitos estes que contribuem para cristalizar a uma cultura de exclusão social. De acordo com a LEP- Lei de Execução Penal, “A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso

e do interno” (BRASIL, 2011)¹. Porém, o Estado por sua vez não se preocupa em investir em políticas públicas que minimizem as injustiças sociais pelas quais passam os detentos. Então, aqueles que cometem crimes são condenados a viver uma morte em vida, sem uma segunda oportunidade.

Moffatt (1986) relata em seu livro, Psicoterapia do Oprimido- ideologia e técnica da psiquiatria popular, que “a amputação mais dolorosa é a amputação da dignidade pessoal: no mais íntimo do seu Eu o internado se sente desqualificado e coisificado [...]” (p.15) A citação de Moffatt apesar de ter sido dirigida para pessoas internadas em manicômios, cabe perfeitamente para a realidade de quem se encontra privado de liberdade. Pois, quem tem seus direitos negados pelo Estado, e é entregue à própria sorte, perde toda sua dignidade e é estigmatizado como “irrecuperável”.

A condenação leva o condenado a perder sua cidadania e seus direitos e a desigualdade social dificulta a reintegração social daquela pessoa que já cumpriu sua pena. É do conhecimento de todos que o Estado prefere investir em armamentos e novas casas de detenção que na recuperação do detido. O que nos remete a Freire (1997) quando fala da educação repressora, “Na medida em que, para dominar, se esforçam por deter a ânsia de busca, a inquietação, o poder de criar, que caracterizam a vida, os opressores matam a vida.” (p.65).

Essa pesquisa usará como base teórica, estudos que contribuíram e ainda contribuem para uma melhor compreensão acerca de reflexões sobre gênero e sociedade, formação docente, sistema prisional, práticas pedagógicas, legislação, educação de jovens e adultos, dentre outros. Destacaremos alguns, não mais importantes que os demais, porém, que nos chama atenção pela forma como discorre sobre determinados temas relacionados à pesquisa.

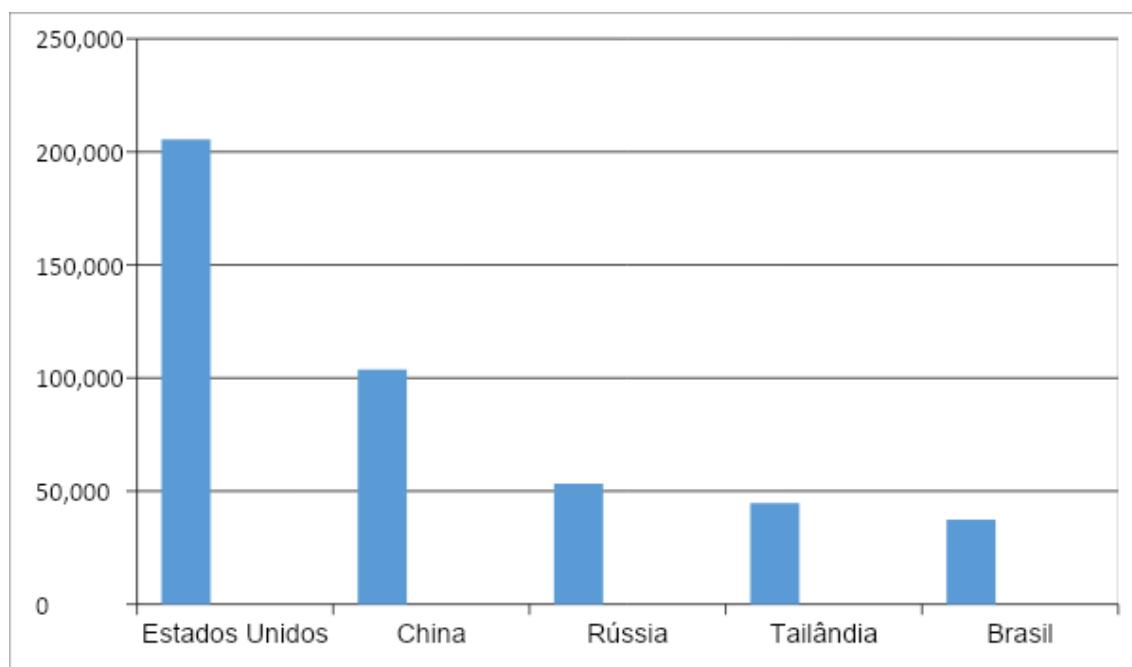
Juliana Borges (2018) Feminista negra, com formação em Letras e pesquisadora em Antropologia, no seu livro “ENCARCERAMENTO EM MASSA”

¹ A Lei de Execução Penal foi decretada no ano de 1984, pelo então presidente da república João Figueiredo. Conferindo ao Estado, o direito de julgar e aplicar penas referentes a privação de liberdade e que restringem direitos, daqueles que cometem algum delito e que representam uma ameaça à segurança social. No entanto, reconhece o criminoso como sujeito de direitos buscando proporcionar “condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. (Art.1ºLei nº 7.210, 11 de julho de 1984)

defende com veemência a necessidade de se debater sobre os aspectos históricos, sociais e políticos que contribuem, direta ou indiretamente, para cristalizar as desigualdades raciais impostas pela sociedade.

Segundo Borges, “[...] entre 2006 e 2014, a população feminina nos presídios aumentou 567,4%, ao passo que a média de aumento da população masculina foi de 220% no mesmo período”. (2018, p.15). Juliana Borges ainda cita o Brasil como o país que ocupa a 5º posição em números de mulheres encarceradas no mundo:

Gráfico 1: Países com a maior população feminina nos presídios



Fonte: Borges (2018).

De acordo com o gráfico os Estados Unidos tem 205.400 mulheres presas, a China tem 103.766 mulheres presas, a Rússia tem 53.304 mulheres presas, a Tailândia tem 44.751 mulheres presas e o Brasil tem 37.380 mulheres presas.

Paulo Freire (1921-1997) renomado educador brasileiro, em seu livro *Pedagogia da Autonomia* de 1996, ao discorrer sobre as exigências do “Ensinar” Freire declara:

Faz parte igualmente do pensar certo a rejeição mais decidida a qualquer forma de discriminação. A prática preconceituosa de raça, de classe, de gênero ofende a substantividade do ser humano e nega radicalmente a democracia. (p.39)

Paulo Freire defendeu arduamente uma prática educativa transformadora, que conferisse liberdade e autonomia para as classes desfavorecidas e discriminadas. Criticou e questionou, fervorosamente, as instituições que utilizavam a educação bancária, como prática educativa.

Freire foi um pioneiro no que diz respeito a Educação de Jovens e adultos no Brasil (modalidade de ensino utilizada nas escolas inseridas nos presídios). Ele desenvolveu um método de alfabetização que provocou uma revolução no que diz respeito às metodologias utilizadas para ensinar aqueles que por algum motivo, não tiveram acesso ao ensino na idade apropriada ou não puderam dar continuidade aos estudos. Ao escrever um artigo para a versão digital da “Associação o direito de Aprender”, Ireland (2014) expõe que:

Apesar de ser uma proposta relativamente modesta em termos de abrangência, foram 380 homens e mulheres que participaram – o projeto teve um impacto nacional e internacional desproporcional a sua dimensão. Embora tenha sido mais lembrado por ser uma das primeiras experiências que colocou em prática o método de alfabetização de Freire, as 40 horas de Angicos se fundamentaram em uma nova visão de educação e numa nova epistemologia[...] (p.1).

Também citamos como referência as ideias propostas por Daniela Carvalho e Claudia Mayorga, que debatem com subsídios teóricos e a partir da ótica feminista, todas as questões que perpassam a condição das mulheres apenadas, pois, segundo as autoras:

Uma análise crítica das instituições prisionais de mulheres a partir de um ponto de vista feminista pode contribuir para uma compreensão menos parcial das prisões contemporâneas, possibilitando reformulações no quadro teórico dos estudos prisionais e ampliando o debate sobre reclusão, exclusão e controle social. (CARVALHO & MAYORGA,2017, p.107).

A partir das reflexões de Willian Lima Santos (2015), podemos ter uma noção de como se dá o desenvolvimento das práticas pedagógicas nos presídios, partindo do trabalho desempenhado pelo educador enquanto mediador do processo de ensino e aprendizagem, até as dificuldades vivenciadas tanto pelos pedagogos quanto pelas presidiárias que se dispõem a estudar. Santos, faz uma explanação teórica procurando contextualizar historicamente e legalmente, a

questão da inserção do profissional de educação no interior das penitenciárias. Salientando que

[...] a educação dentro deste ambiente tem que ser vista como uma educação acima de tudo transformadora, com a finalidade de conscientizar os detentos, fazê-los compreender seus deveres e direitos de cidadania, e fazer com que preservem os seus valores culturais, essa educação tem como maior objetivo a formação integral do educando e assim contribuir para o processo de reinserção social. [...] (SANTOS,2015, p.106).

Os estudos e reflexões de Michel Foucault (1926-1984)², também nos possibilita debater a respeito do tratamento dado aos sujeitos que cometem algum crime. Foucault, aborda questões relacionadas a evolução histórica da lei e das prisões, do problema político e social que compreende todo o contexto prisional e seus métodos punitivos que ferem com a dignidade e a moral dos apenados.

A forma-prisão preexiste a sua utilização sistemática nas leis penais. Ela se constituiu fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los, tirar deles o máximo de tempo, e o máxi de forças, treinar seus corpos [...]. A forma geral de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, através de um trabalho preciso sobre o seu corpo, criou a instituição-prisão, antes que a lei a definisse como a pena por excelência.(FOUCAULT, 1987, p.195).

Pesquisando através dos debates e reflexões levantadas por esses críticos citados anteriormente, podemos ter o respaldo teórico necessário para desenvolver nossas reflexões nesta pesquisa, que contribua para uma melhor compreensão a respeito dos desafios e contribuições do pedagogo na educação prisional.

² Michel Foucault foi um filósofo de nacionalidade francesa com formação em psicologia e filosofia, que deixou um grande legado para a humanidade, por refletir sobre questões como racismo, relações de poder, a forma como o sistema foi concebida e a necessidade de reformas prisionais, dentre outros.

CAPÍTULO II – TRAJETÓRIA METODOLÓGICA

2.1 Estudo de Caso

Com o objetivo de investigar se a Lei nº 10.639 / 03 é contemplada nas práticas pedagógicas desenvolvidas em uma escola prisional feminina da rede pública estadual de Pernambuco, optou-se por realizar um estudo de caso. A escolha do estudo de caso processou-se porque, segundo Martins & Theóphilo, o estudo de caso dá-se

[...] Mediante um mergulho profundo e exaustivo em um objeto delimitado – problema da pesquisa -, o Estudo de Caso possibilita a penetração na realidade social, não conseguida plenamente pela avaliação quantitativa. (2018, p.60)

Além disto, contribui “[...] de forma inigualável, para a compreensão que temos dos fenômenos individuais, organizacionais, sociais e políticos.” (YIN, 2001, p.21), tendo em vista que a presente pesquisa é de natureza social e que a abordagem qualitativa “aprofunda-se no mundo dos significados, das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas”. (MINAYO,2003, p.22).

2.2 Campo de pesquisa

A referida escola, fica localizada na cidade do Recife, e é vinculada à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco. Por se tratar de uma escola prisional, oferece a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA. De acordo com o Censo 2018³, há 307 alunos matriculados, dos quais 305 são da EJA e 02 da Educação Especial. Em relação ao número de funcionários são 16 ao todo.

2.3 Sujeitos Participantes da pesquisa

Participaram da pesquisa um total de 03 (três) professoras da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco lotadas na referida escola prisional, sendo 02 (duas) professoras com formação em Pedagogia e 01 (uma) professora com

³ Disponível em: <https://www.qedu.org.br/escola/92765-ee-olga-benario-prestes/sobre>

formação em Letras. Em relação ao tempo de formação das docentes, a mais experiente tem 26 anos, enquanto as outras têm respectivamente 21 anos e 07 anos de formação.

2.4 Coleta e análise de dados

Diante da impossibilidade de adentrar nas escolas prisionais e a fim de levantar dados que validassem a pesquisa, foram aplicados questionários com 03 professoras da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco lotados na referida escola prisional, sendo 02 professoras com formação em Pedagogia e 01 professora com formação em Letras.

Tendo em vista que a presente pesquisa é de natureza social e que a abordagem qualitativa “aprofunda-se no mundo dos significados, das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas”. (MINAYO,2003, p.22), pretende-se respaldar, a partir dos questionários aplicados com as docentes da instituição, os objetivos desta pesquisa. Segundo Lakatos (2003)

O questionário é um de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do Entrevistador. Em geral, o pesquisador envia o questionário ao informante, pelo correio ou por portador; depois de preenchido o pesquisado devolve-o do mesmo modo” (p.201)

Além dos questionários, foram analisados, de forma minuciosa, conceitos como Políticas Públicas Educacionais, Raça, Gênero e Encarceramento e suas relações com a aplicabilidade da Lei nº 10.639 / 03 na Educação prisional através do Método Histórico que:

[...] consiste em investigar acontecimentos, processos e instituições do passado para verificar a sua influência na sociedade de hoje, pois as instituições alcançaram a sua forma através de alterações de suas partes competentes, ao longo do tempo, influenciadas pelo contexto cultural particular de cada época [...] (LAKATOS,2003 p. 107)

Após o levantamento dos dados, estes foram analisados e interpretados, pois, “uma vez manipulados os dados e obtidos os resultados, o passo seguinte é a análise e interpretação dos mesmos constituindo-se no núcleo central da pesquisa.” (LAKATOS, 2003, P.167). Foram criadas 3 categorias a fim de facilitar

a compreensão. Posteriormente foi elaborada uma tabela com os aspectos mais relevantes da pesquisa, pois, segundo Lakatos (2003),

é bom auxiliar na apresentação de dados, uma vez que facilita, ao leitor, a compreensão e interpretação rápida dos dados, podendo, apenas com uma olhada apreender importantes detalhes e relações. (p.169).

Procurando fazer dela um instrumento resumido de visibilidade de um tema tão delicado e necessário a ser debatido.

CAPÍTULO III- ANALISAR E INTERPRETAR PARA MELHOR COMPREENDER.

Com o propósito de atender aos objetivos deste trabalho, este capítulo destina-se à análise e interpretação dos dados obtidos através da aplicação de questionários, uma vez que as docentes contactados mostraram-se resistentes a serem entrevistados alegando pouco tempo disponível para contribuírem com essa pesquisa.

Os questionários foram compostos com 02 perguntas de múltiplas escolhas e 8 perguntas abertas. Inicialmente, prontificaram-se a responder aos questionários um total de 05 docentes, sendo que das 05 pessoas, 01 não lecionava na escola pesquisada e outro não devolveu o questionário, totalizando então, 03 questionários para análise de dados.

Os 03 questionários foram respondidos por docentes do sexo feminino. Onde a docente nº 01 (D1) tem 50 anos de idade e se identifica como Branca, a docente nº 02 (D2) tem 52 anos e se identifica como Parda e a docente nº 03 (D3) tem 36 anos e se identifica como afrodescendente. A docente nº 01 é professora polivalente, tem 26 anos de formação e 07 anos de atuação em escola prisional, a docente nº 02 é professora polivalente, tem 21 anos de formação e 07 anos de atuação em escola prisional, enquanto a docente nº 03 é professora de Português e Inglês, tem 07 anos de formação e 04 anos de atuação em escola prisional.

Tendo como foco principal investigar se há a aplicação da Lei nº 10.639 / 03 e de que forma é contemplada nas práticas pedagógicas desenvolvidas na referida escola, como citado anteriormente essa análise será dividida em três categorias que são: 1. A realidade da população feminina negra que frequenta a escola prisional; 2. Estratégias de ensino adotadas para o enfrentamento do racismo; e 3. O processo de ensino e de aprendizagem na escola.

Para uma melhor compreensão foi confeccionada uma tabela com os aspectos mais relevantes que observamos na pesquisa, como se segue.

Tabela 1: Aspectos relevantes da pesquisa

	A realidade da população feminina negra que frequenta a escola prisional pesquisada.	Estratégias de ensino adotadas para o enfrentamento do racismo	O processo de ensino e de aprendizagem na escola prisional.
DOCENTE 1	<ul style="list-style-type: none"> • Pouca escolarização; • Inserção precoce no mercado de trabalho; • Famílias com pouca escolaridade 	<ul style="list-style-type: none"> • Jogos; • Filmes; • Projetos; • Debates; • Trabalhos em grupos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Procurar fazer a diferença na vida das alunas.
DOCENTE 2	<ul style="list-style-type: none"> • Diferenças de oportunidades entre brancos e negros; • Mulheres habilidosas e inteligentes; • Sofrem interferência cultural. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dinamizar as aulas; • Debates; • Trabalhos em grupo; • Atividade com material reciclável; • Filmes e documentários; • 	<ul style="list-style-type: none"> • Considerar o contexto prisional; • Levar a reflexões e mudanças de atitudes. • Desenvolver reflexões sobre cultura e hereditariedade. • Desconstrução das desigualdades.
DOCENTE 3	<ul style="list-style-type: none"> • Sofrem os reflexos da Teoria do Etiquetamento . 	<ul style="list-style-type: none"> • Humanista; • Coerente com as vivências das reeducandas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Conscientizador.

Fonte: A autora.

1. A realidade da população feminina negra que frequenta a escola prisional pesquisada.

Apesar de serem consideradas como discentes “habilidosas e inteligentes”, a falta de oportunidades aparece como principal aspecto da realidade das mulheres negras que frequentam a escola prisional. Essa privação de oportunidade é justificada pela necessidade de ingresso precoce no mercado de trabalho, seja esse trabalho formal ou informal, pelas desigualdades raciais e questões culturais presentes em nossa sociedade. Aplicou-se à análise desse dado pela Teoria do Etiquetamento⁴, levando em consideração o contexto prisional, já que é uma teoria desenvolvida a partir dos estigmas sociais direcionados a certos indivíduos ou grupos, estimulando as desigualdades.

Em uma sociedade com uma história bastante complexa e, ainda hoje, pautada pelo patriarcado, são inegáveis que os reflexos negativos dessa história recaiam nas minorias de poder, no caso do encarceramento exacerbado de mulheres negras nos leva a refletir sobre o local que todas mulheres ocupam no nosso sistema.

[...] Lançar nossos olhares para o crescente aprisionamento de mulheres é um exercício que nos possibilita compreender as múltiplas facetas e intersecções e opressões que, historicamente, recaem sobre essas, sobretudo quando são pobres, não brancas e homossexuais. Porém, ao focar nas experiências marginalizadas de mulheres presas, não queremos restringir, mas ampliar nossas compreensões sobre as reinvenções do poder de punir e oprimir. Uma análise crítica das instituições prisionais de mulheres a partir de um ponto de vista feminista pode contribuir para uma compreensão menos parcial das prisões contemporâneas, possibilitando reformulações no quadro teórico dos estudos prisionais e ampliando o debate sobre reclusão, exclusão e controle social. (CARVALHO & MAYORGA, 2017, p.107)

“Infelizmente existe a Teoria do Etiquetamento e que em nosso país é bastante evidente. A comunidade negra é sempre mais apontada como culpada sobre algo ocorrido na sociedade e a consequência está bem gritante.” (D3). A fala da discente nos remete a Foucault (2014), quando reflete sobre as relações de poder e de controle a respeito da “história do corpo”, após levantar reflexões sobre questões biológicas referentes ao corpo ele explicita que

⁴ “[...] Teoria do Etiquetamento, é uma teoria da Criminologia Crítica que busca refletir sobre o processo de criminalização, com enfoque na “reação social”. Esta teoria se origina de uma leitura marxista do direito e surgiu nos Estados Unidos na década de 60 no século XX.” (PADILHA, 2016, p.63) Disponível em: <https://tede2.uepg.br/jspui/handle/prefix/251> Acesso em: 01 out 2019.

[...] o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhes sinais. Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica [...] (2014, p.29)

Outro aspecto citado foi o fato de muitas detentas crescerem em famílias com baixa ou nenhuma escolaridade.

A falta de oportunidade à escolaridade, devido a necessidades familiares de ingresso logo cedo ao mercado de trabalho (formal/informal), a própria família que em sua maioria têm pouca escolaridade ou não tem. Uma grande parte não tem compreensão de que a educação transforma, não cobra logo cedo das crianças e ao crescerem, o estudo perde o sentido. (D1)

As respostas das docentes nos reportam as afirmações de Carvalho & Mayorga (2017), que criticam a “padronização” ao qual os indivíduos são submetidos e que infelizmente é tão comum em nossa estrutura social,

Herdeiros que somos de perspectivas criminológicas e científicas clássicas, positivistas e/ou tradicionais, nos acostumamos a tentar explicar o aprisionamento feminino a partir de definições, muitas vezes estereotipadas ou patologizantes, sobre quem são, de onde vêm e como se comportam as criminosas. Muitas vezes, sem perceber, acabamos reproduzindo discursos e práticas de exclusão, controle e contenção para aquelas que foram historicamente marginalizadas. [...] (p.107)

Estes aspectos nos aproximam da realidade das estudantes que frequentam a escola prisional, colaborando para quebrarmos o mito da democracia racial e nos conscientizarmos da necessidade de desenvolvermos uma prática transformadora, empática e comprometida com a responsabilidade social e inclusiva.

2. Estratégias de ensino adotadas para o enfrentamento do racismo

Como estratégias utilizadas para combater o racismo, apresentou-se uma preocupação com que a escola seja o lugar de desconstrução das desigualdades, através de uma ação docente “[...] humanista e coerente com os aspectos vivenciados pelas reeducandas.” (D3). Para que isso ocorra as docentes usam como forma de estimular as aulas: debates, filmes, documentários, trabalhos em grupos, jogos, entre outros.

Tais estratégias remontam ao pensamento de Paulo Freire que aponta como fundamental desenvolvermos uma ação que rompa com as práticas tradicionais. Estas encaram o educando como ser pacífico e pronto para receber as informações que lhe são passadas como verdades absolutas; para confrontar tais práticas a realidade do sujeito deve ser considerada e utilizada como instrumento de transformação social.

No que diz respeito à Lei nº 10639/03, percebeu-se uma unanimidade em salientar a importância dessa Lei para a Educação e a sociedade de modo geral. Além disso, foi relatado que há capacitações em relação à temática. Porém, apenas a D2 demonstrou ter a preocupação de trabalhar questões relacionadas com a lei. “[...] Atualmente se trabalha as questões voltadas para afrodescendência. Trabalhamos refletindo sobre a importância desse povo para nossa cultura, bem como faz parte da nossa hereditariedade.” (D2).

O aparente desinteresse das demais professoras, em trazer reflexões que envolvam a Lei, nos remete ao que Wedderburn (2005) chamava de “legado raciológico” do eurocentrismo:

O empenho eurocêntrico deixou um legado raciológico que ainda hoje continua dominando os estudos africanos, constituindo um sério obstáculo para a elucidação da realidade histórica desse continente. Esse obstáculo somente cederá diante da criatividade, do rigor científico e da curiosidade investigativa do pesquisador ou docente. (p.143)

O pouco aprofundamento teórico e metodológico pode ser reflexo da formação, visto que nenhuma das docentes tiveram conhecimento da Lei durante a sua trajetória acadêmica. Infelizmente, as instituições de ensino superior ainda pouco refletem sobre a Lei 10.639 / 03, sendo a disciplina “Educação das Relações Étnico-Raciais” ainda bastante recente nos currículos das Licenciaturas; do mesmo modo, o universo acadêmico pouco refletem sobre as causas do encarceramento em massa de indivíduos negros. Borges (2008), nos chama atenção para percebermos que

[...] por mais que políticas sociais tenham realizado mudanças robustas no acesso e na vida da população negra brasileira, é possível enxergarmos como as estruturas racistas se reordenam, para que, estruturalmente pouco se modifique. (p. 110)

Portanto, fica explícita a necessidade do aprofundamento do ensino da História e cultura africana em todas as etapas da Educação, tanto no que diz respeito às suas singularidades quanto a toda complexidade que envolve essa temática na adoção de uma educação antirracista.

3. O processo de ensino e de aprendizagem na escola prisional.

No que diz respeito ao processo de ensino e aprendizagem, há uma preocupação com o desenvolvimento de intervenções que modifiquem as ações das educandas. O que nos remete a Santos (2015), quando defende que a

[...] educação dentro deste ambiente deve ser vista como uma educação acima de tudo transformadora, com a finalidade de conscientizar os detentos, fazê-los compreender seus deveres e seus direitos de cidadania, e fazer com que preservem seus valores culturais. Essa educação tem como maior objetivo a formação integral do educando e assim contribuir para o processo de reinserção social [...] (p.106)

Nota-se nas respostas das docentes uma preocupação em levar as discentes a refletirem sobre suas realidades considerando o contexto da escola prisional.

Percebe-se ainda, uma insatisfação ao modo como o Currículo é concebido, pois, apesar do reconhecimento de que houve melhorias sutis, fica a cargo da docente tomar a iniciativa de introduzir a temática em suas aulas. Há expressa a necessidade de uma maior “abrangência” e “envolvimento” da comunidade escolar para que todos se conscientizem em relação às desigualdades raciais.

[...] Precisa ser trabalhada muitas questões, ainda sim, acredito que não irá sanar as desigualdades, pois essa questão é histórica, e necessita ser debatida e trabalhada dentro do contexto da escola com reflexões e mudanças de atitudes.” (D2)

É impossível não relacionar as respostas das educadoras com a crítica que Arroyo (2013) faz ao modo de como o currículo é concebido, explanando sobre as constantes ações que ocultam toda a pluralidade de indivíduos presentes em nossa sociedade, e salientando que é preciso reconhecer a gama de diversidades que compõem a sociedade brasileira. Afirma ainda, o autor, que é necessário acabar com a invisibilidade social que acomete os sujeitos estigmatizados pela sociedade, sejam por suas condições sociais, por seu grupo étnico, por sua

identidade, por seu gênero ou até mesmo sua cultura, para dessa maneira impulsionar as práticas educativas tanto nas sala de aulas como nas instituições de ensino de modo geral.

A prática docente tem que ser substancialmente desenvolvida de modo que se torne um dos combustíveis essenciais no processo de ressocialização dessas mulheres, colocando-as como protagonistas de suas próprias histórias e que, enquanto discentes, sejam capazes de refletir e se apropriarem dos conhecimentos apresentados e elaborados na escola prisional, para serem capazes de saírem da condição de marginalizadas e vislumbrar novas possibilidades em nossa sociedade.

Considerações Finais

A realização desse estudo foi de grande relevância para a pesquisadora, ao mesmo tempo em que se apresentou como um desafio, visto que nos permitiu o aprofundamento teórico de conteúdos que, infelizmente, são pouco debatidos na academia. Temáticas como educação prisional, Lei nº 10639 / 03, gênero, raça, dentre outros, que são de suma importância para a formação de educadores, cidadãs e cidadãos comprometidas (os) com uma sociedade igualitária, uma vez que somos uma sociedade com um histórico de violência muito grande em relação a diversidade que constitui a nossa coletividade.

A execução da pesquisa, apesar de instigante, foi em muitos momentos repleta de inseguranças e frustrações. Passar dois semestres buscando uma forma de adentrar na escola prisional e só ouvir que não era possível, por muitas vezes fez com que a sensação de derrota e de desasco nos abalasse ao ponto de que, em alguns momentos, fossem maior que a vontade de seguir adiante com a pesquisa. Não conseguimos até agora entender o porquê de tantas negativas, diante de um estudo que procurava apenas dar visibilidade a uma parcela tão marginalizada e esquecida pela sociedade. Apesar de ter sido sempre bem atendida pela gestão da escola, ficou muito claro que a instituição escolar também é uma prisioneira que se encontra no interior da colônia penal. Isso nos leva a concluir que, para o sistema, a escola prisional não é prioridade, ao pensarmos em ressocialização. Parece-nos que o encarceramento sempre será prioridade, enquanto a Educação não será, mais uma vez, primordial nas interfaces que compõem nosso sistema social, econômico e político.

Levando em consideração que vivemos em uma sociedade que não tem memória e que foi concebida através de uma supremacia branca, é bastante significativo e faz toda a diferença uma lei como a Lei N° 10. 639 / 03, para toda a sociedade, mas principalmente para o povo negro. Determinar a obrigatoriedade do ensino da História e cultura Afro-brasileira, fortalece o diálogo em relação a igualdade racial em nossa sociedade. No entanto, ao recebermos os questionários ficou claro o quanto ainda tem que se lutar pela equidade de direitos, pois o sistema escolar não foi concebido para que haja de fato uma transformação social na vida dos indivíduos encarcerados, o sistema escolar ainda é baseado, na maioria de suas práticas, em conteúdos prontos e acabados em si mesmos. O que

nos faz lembrar das reflexões de Moura (2014) que ao dissertar sobre a constituição da identidade dos alunos negros, salienta aspectos como a predominância da cultura eurocêntrica, sobre gênero, onde chama atenção para as formas de segregação e preconceitos sofridas por mulheres negras, além dos impactos de que os negros sofrem no mercado de trabalho.

Ao analisarmos os questionários, chegamos à compreensão de que a Educação não é preparada para o desenvolvimento de práticas pedagógicas específicas para atender as necessidades que surgem na escola prisional. As capacitações não parecem suficientes para abarcar toda a complexidade da temática.

Nesse contexto, não poderia deixar de citar Paulo Freire quando discorre: “Mas, em lugar de sentir-me desapontado e assustado na descoberta crítica da tensão em que me acho como um ser humano, descubro nela, pelo contrário, a alegria de ser.” (1997, p.184). Através da Educação esperamos poder contribuir de alguma forma com a sociedade, pois é urgente buscarmos formas de rupturas das estruturas políticas, econômicas e sociais que estão a serviço da manutenção de uma educação eurocêntrica e segregadora.

Portanto, é preciso que a universidade reconhecida como um espaço de produção de saberes e, por que não, de poderes-, dê sua contribuição para que a população negra, maioria numérica no país, utilize a Lei nº 10.639 /03 como instrumento para deixar de ser minoria de poder e participe, com equidade de direitos, de todos os âmbitos da vida pública e cidadã do país.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel G. **CURRÍCULO, TERRITÓRIO EM DISPUTA**. Petrópolis: Editora Vozes, 2013.

BATISTA, Maria de Fátima. **A contribuição do Movimento Negro de Pernambuco na Construção da Lei N° 10.639 / 03**. In: Oliveira, SANTIAGO, Eliete; SILVA, Delma; Silva, Claudilene. Educação. Escolarização e identidade negra: 10 anos de pesquisa sobre relações raciais no PPGE/UFPE. -Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres**. 2º edição. Brasília – DF. 2018.

_____. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015: **Lei de Execução Penal**. Alteração da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Brasília:1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm. Acesso em 25 fev. 2018.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicos-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF, 2004. Disponível em: <<http://www.uel.br/projetos/leafro/pages/arquivos/DCNs%20%20Educacao%20das%20Relacoes%20Etnico-Raciais.pdf>>. Acesso em: 14 de nov. de 2019.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. p. 27833. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 18 jun. 2018.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** / Juliana Borges. Belo Horizonte-MG. Letramento: Justificando, 2018. 144p.:16 cm. – (Feminismo Plural).

CARVALHO, Daniela T.P.; & MAYORGA, Claudia. (2017). **Contribuições feministas para os estudos acerca do aprisionamento de mulheres**. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104026X2017000100099&lang=pt>. Acesso em: 25 de abril de 2019.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis, Vozes, 1987. 288p.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

IRELAND, Timothy D. **O legado de Paulo Freire para a Educação de Jovens e Adultos.** Associação o direito de aprender. 2014. Disponível:<<https://www.direitodeaprender.com.pt/artigos/o-legado-de-paulo-freire-para-educacao-de-jovens-e-adultos>>. Acessado em 25 fev. 2018.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MOFFATT, A. **Psicoterapia do oprimido: ideologia e técnica da psiquiatria popular.** Trad. Paulo Esmanhoto. 6^a ed. São Paulo: Cortez, 1986.

MINAYO, M.C. de S. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 1. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

NEGROMONTE, Percio. **Um breve histórico da prisão de mulheres.** In: Relatório Temático: Um olhar sobre o encarceramento Feminino. Pernambuco:2016

NOGUEIRA, Vera Lúcia. **Educação de jovens e adultos e gênero: um diálogo imprescindível à elaboração de políticas educacionais destinadas às mulheres das camadas populares.** In: SOARES, Leônicio. Aprendendo com a diferença: estudos e pesquisas em educação de jovens e adultos. Belo Horizonte: autêntica, 2003.

OLIVEIRA, A. F. de. **Percalços da escola e desafios da educação.** In: Fronteiras da Educação: desigualdades, tecnologias e políticas." Org. por Adão f. de Oliveira, Alex Pizzio e George França, PUC, Goiás, 2010, p.93-99.

SANTOS, Willian Lima. **O papel do pedagogo dentro do sistema penitenciário.** Revista Científica da FAZETE 2015.

SANTOS, Sales Augusto dos. **Lei nº 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do movimento negro.** In: Educação anti-racista: caminhos abertos pela lei federal nº 10.639/03. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Educação. Brasília, 2005.

SILVA, Gabriel Santos da; MASSON, Augusto Campos. **Políticas públicas de educação prisional no Brasil: currículo e orientações internacionais.** Rev. Bras. de Educ. de Jov. e Adultos vol. 6, ahead of print, 2018

SOUZA, Elicia Barros Guerra; SILVA, Scarlette Ohanna Silva; SOUZA, Edilson Fernandes. **A História Da Educação Prisional Feminina Na Colônia Penal Do Bom Pastor – Recife/PE Entre 1986 E 1998 /** Universidade Federal de Pernambuco- V CONEDU 17 a 20 de out. Recife / Olinda – PE, 2018.

SOUZA, Marina de Melo e. **Algumas impressões e sugestões sobre o ensino de história da África.** Revista História. Hoje, v. 1, no 1, p. 17-28 - 2012

WEDDERBURN, Carlos Moore. **Novas bases para o ensino da história da África no Brasil.** In:_____. Educação anti-racista: caminhos abertos pela lei

federal nº 10.639/03. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Educação. Brasília, 2005.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso, planejamento e métodos.** 2.ed. São Paulo: Bookman, 2001.

ANEXO- Termo de Consentimento Livre Esclarecido



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO

Cumprimento Sr./Sr. ^ª ao tempo em que solicito a sua participação na pesquisa intitulada **A APLICABILIDADE DA LEI N°10.639 / 03: UM ESTUDO DE CASO EM UMA ESCOLA PRISIONAL FEMININA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE PERNAMBUCO**, integrante do **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, do **Departamento de Educação**, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE. A referida pesquisa tem como objetivo principal: Investigar se há a aplicação da Lei n° 10.639 / 03 e de que forma é contemplada nas práticas pedagógicas desenvolvidas na escola prisional em questão. **Será realizada por Luciana do Nascimento Lima, estudante do referido curso.**

Sua participação é voluntária e se dará por meio de questionário. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, contudo, será mantido o anonimato dos respondentes participantes da pesquisa. Dessa forma, a participação na pesquisa não incide em riscos de qualquer espécie para os respondentes. A sua aceitação na participação dessa pesquisa contribuirá para o/a licenciando escrever sobre o tema que estuda, a partir da produção do conhecimento científico.

Consentimento pós-informação

Eu, _____, estou ciente das condições da pesquisa, acima referida, da qual livremente participarei, sabendo ainda que não serei remunerado/a por minhas contribuições e que posso afastar-me quando quiser. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo/a pesquisador/a, ficando uma via para cada um/a.

Recife, PE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do/a participante

Impressão do dedo polegar
caso o/a participante não saiba
assinar.

Assinatura do/a pesquisador/a

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

Idade: Sexo:

Formação:

Tempo de formação e atuação em escola prisional:

1. De acordo com os critérios do IBGE você se definiria como:

- Pardo (a);
- Moreno (a);
- Afrodescendente;
- Branco (a);
- Indígena;
- Negro (a);
- Amarelo (a);
- Preto (a);
- Outros.

2. Você se identifica ou se reconhece como:

- Pardo (a);
- Moreno (a);
- Branco (a);
- Indígena;
- Negro (a);
- Amarelo (a);
- Preto (a);
- Outros.

3. Tem formação em instituição de ensino superior? Caso tenha, na sua formação foi oferecido alguma disciplina, curso de extensão ou grupo de estudos sobre práticas educativas em escolas prisionais?

4. Como você encara o exercício docente na educação prisional?

5. Quais as estratégias de ensino que são adotadas nessa escola prisional?

6. Em sua formação a Lei 10.639/13 foi discutida? Qual seu entendimento a respeito da Lei 10639/13?

7. Como você se capacita para manter-se atualizado (a)?
8. Qual a importância de o Estado adotar políticas públicas destinadas a desconstruir as desigualdades raciais nas instituições educativas?
9. Você acha que o Currículo, da forma como está concebido, contempla toda a complexidade que envolve as desigualdades raciais na escola?
10. Na sua opinião o que leva o índice de mulheres negras encarceradas ser superior ao índice de mulheres brancas?